



CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

ATA N.º 488

No dia 13 de fevereiro de 2025, pelas 14h40m, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:-----

O Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia; -----

Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro;-----

Juiz Conselheiro Pedro José Marchão Marques;-----

Juíza Desembargadora Lina da Fonseca Costa (para intervir em substituição da Juíza Desembargadora Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos);-----

Juíza de direito Marta Filipa Ramos Mendes (para intervir em substituição da Juíza de direito Ana Luísa Borges e Borges);-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Eliana Almeida Pinto.-

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência: -----

Prof.^a Doutora Maria João Estorninho; -----

Prof. Doutor Rui Duarte Moraes;-----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----

Prof.^a Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Dr. Filipe Avides Moreira;-----

Juiz de direito Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho (para intervir em substituição da Juíza de direito Ana Margarida Vilaverde e Cunha);-----

*

Não participou na sessão o Exm.º Vogal Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha, cuja ausência foi previamente comunicada.-----

Presidiu à sessão o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, Presidente do Conselho.-----

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----

*



1 – Ponto 1 da Tabela – Informações – Juiz Conselheiro Pedro Marchão Marques (Carta Ética do uso da IA e RGPD).

O Senhor Juiz Conselheiro Pedro Marchão Marques informou o Conselho sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de trabalho para a implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), criado por deliberação de 19 de novembro de 2024.-----

*

Neste momento, o Senhor Juiz Conselheiro Pedro Marchão Marques ausentou-se da sala de sessões.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 487, da sessão ordinária de 17 de janeiro de 2025. -----

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 17 de janeiro de 2025 (ata n.º 487), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.-----

*

O Senhor Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos. -----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 4/2025 de 24 de janeiro de 2025 a nomear a Senhora Juíza de direito AA, em regime de comissão de serviço, adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF a tempo completo.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 04/2025/CSTAF, de 24 de janeiro de 2025 (cf. documento anexo).-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Ratificação do despacho de 28 de janeiro de 2025 a autorizar a redução de serviço em 29% à Senhora Juíza de direito BB.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho de 28 de janeiro de 2025 (cf. documento anexo).-----

*



5 – Ponto 5 da Tabela – Delegação de competências no Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente do CSTAF, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, para além dos poderes já delegados por deliberação de 24 de outubro de 2024, os seguintes poderes (cf. documento anexo):

a) Decidir pedidos de inspeção extraordinária dos senhores juízes desembargadores, nos termos do disposto no artigo 17.º do Regulamento de Inspeções Judiciais do CSTAF; -----

b) Decidir pedidos de inspeção dos senhores juízes em comissão de serviço de natureza judicial, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento de Inspeções Judiciais do CSTAF; -----

c) Decidir sobre pedidos de licenças, no âmbito da proteção na parentalidade, bem como decidir sobre dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação, dos senhores juízes da jurisdição administrativa e fiscal; -----

d) Emitir cartões de identidade dos juízes, de modelo idêntico aos juízes dos Tribunais Judiciais, dos adjuntos e dos trabalhadores do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais; -----

e) Fixar, sob proposta dos respetivos presidentes, o número e o tipo de vagas, nas subsecções dos Tribunais Centrais Administrativos, dentro do respetivo quadro, tendo em atenção o volume e a complexidade do serviço, sem prejuízo do dever de informação ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais; -----

f) Elaborar o plano anual de inspeções; -----

g) Elaborar as listas de antiguidade dos juízes; -----

h) Suspender ou reduzir a distribuição de processos aos juízes que sejam incumbidos de outros serviços de reconhecido interesse para a jurisdição administrativa e fiscal ou em outras situações que justifiquem a adoção dessas medidas, sem prejuízo do dever de informação ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais;

i) Propor ao membro do Governo responsável pela área da justiça providências legislativas, com vista ao aperfeiçoamento e à maior eficiência da jurisdição administrativa e fiscal, sem prejuízo do dever de informação e de auscultação aos membros do CSTAF, podendo ser usada a via eletrónica; -----

j) Emitir parecer sobre as iniciativas legislativas que se relacionem com a jurisdição administrativa e fiscal, sem prejuízo da respetiva auscultação prévia dos membros do Conselho Superior, por via eletrónica; -----



k) Propor a fixação de objetivos de serviço judicial, nos termos definidos pelo artigo 43.º-A, n.ºs 2, alínea b) e 4, alínea a); artigo 74.º, n.º 2, alínea m) e q) do ETAF, bem como artigo 90.º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, na sua última redação (LOSJ), ex vi artigo 7.º do ETAF, e 17.º do DL 31/2023, de 5 de maio, para decisão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais; -----

l) Decidir prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente, nos termos definidos pelo artigo 149.º, alínea i) do Estatuto dos Magistrados Judiciais, ex vi artigo 7.º do ETAF; -----

m) Praticar, em especial, os seguintes atos de gestão corrente: -----

1. Prorrogar o prazo para a posse e autorizar ou determinar que esta seja tomada em lugar ou perante entidade diferente; -----

2. Praticar todos os atos de gestão corrente referentes à instrução de propostas de deliberação que sejam da competência do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

O Senhor Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma.-

*

6 – Ponto 6 da Tabela – . Delegação de poderes na Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul.-----

Deliberado, por unanimidade, delegar os poderes para aprovação do mapa de férias na Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul, Juíza Desembargadora Tânia Sofia Pena Rodrigues Meireles da Cunha no que respeita aos juizes desembargadores em exercício de funções naquele tribunal, ratificando todos os atos entretanto praticados no apontado domínio (cf. documento anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Criação do Prémio “Arrêt Blanco” e estágios nos tribunais.-----

Adiado.-----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Criação de Gabinetes de Relações Internacionais e de Estudos do CSTAF, sem custos.-----



Deliberado, por unanimidade, aprovar a criação do Gabinete de Relações Internacionais e do Gabinete de Estudos, que funcionarão como auxílio do Conselho Superior e do Presidente do CSTAF na preparação da sua atuação, interna e externamente (cf. documento anexo).-----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito CC a requerer a atribuição de remuneração pelo exercício, em regime de substituição, no Juízo Administrativo Comum do Tribunal Administrativo.....-----

Deliberado, por unanimidade, determinar que o serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito CC, em regime de substituição no juízo administrativo comum do, seja objeto de avaliação, delegando no Senhor Presidente a designação do respetivo inspetor.-----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz de direito DD a requerer a atribuição de remuneração pelo exercício, em regime de acumulação, de funções de....., no período de 14/07/2023 a 10/01/2024.-----

Deliberado, por unanimidade, determinar que o serviço prestado pelo Senhor Juiz de direito DD, durante o período em que exerceu as funções inerentes às....., em regime de acumulação de funções, seja objeto de avaliação, delegando no Senhor Presidente a designação do respetivo inspetor.-----

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Processo n.º 2026 referente à ordem de pagamento de quantia certa no âmbito do processo de execução de sentença n.º....., do Tribunal Administrativo-----

Deliberado, por unanimidade, ordenar as diligências necessárias no sentido de ser emitida a respetiva ordem de pagamento a favor da exequente (cf. documento anexo).-----

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Processo n.º 2069 referente à ordem de pagamento de quantia certa no âmbito do processo de execução de sentença n.º....., do Tribunal Administrativo.....-----

Deliberado, por unanimidade, ordenar as diligências necessárias no sentido de ser emitida a respetiva ordem de pagamento a favor da exequente (cf. documento anexo).-----

*



13 – Ponto 13 da Tabela – Aprovação do Regulamento do Gabinete de apoio aos magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Gabinete de apoio aos magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais (cf. documento anexo).-----

*

14 – Ponto 14 da Tabela – Alteração do mapa de pessoal do CSTAF e alteração ao respetivo orçamento de 2025 – Aprovado pelo Conselho Administrativo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Conselho que o Conselho Administrativo aprovou a alteração do mapa de pessoal do conselho e a proposta de reforço orçamental para mais 19 postos de trabalho (cf. documento anexo).-----

*

O Senhor Juiz de direito Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho ausentou-se da sessão não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.---

*

15 – Ponto 15 da Tabela – Processo n.º 1858 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito EE, no Tribunal Administrativo e Fiscal dee no Tribunal Administrativo e Fiscal dono período compreendido entre 01.03.2016 e 20.02.2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “*Bom com Distinção*” (cf. documento anexo).-----

*

O Senhor Juiz de direito Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho regressou à sessão.-----

*

16 – Ponto 16 da Tabela – Processo n.º 1861 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito FF, no Tribunal Administrativo de....., área administrativa, e no Juízo Administrativo Comum daquele Tribunal, no período compreendido entre 01.03.2016 a 19.05.2022.-----

Deliberado, com a abstenção do Vogal Juiz de direito Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho e com os votos contra das Vogais Juíza Desembargadora Lina da Fonseca Costa, nos termos da declaração de voto apresentada anexa à presente ata, e da Juíza de direito Marta Filipa Ramos Mendes, atribuir a classificação de “*Bom com Distinção*” (cf. documento anexo).

*

17 – Ponto 17 da Tabela – Processo n.º 1863 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito GG, no Tribunal Administrativo e



Fiscal do(áreas administrativa e tributária), no Tribunal Administrativo e Fiscalem acumulação (área administrativa) e no Tribunal Administrativo e Fiscal do(áreas administrativa e tributária), no período compreendido entre 16.07.2016 e 07.07.2022.-----

Deliberado, com a abstenção do Vogal Juiz de direito Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho, atribuir a classificação de “*Bom com Distinção*” (cf. documento anexo).-----

*

18 – Ponto 18 da Tabela – Requerimentos apresentados pelas Senhoras Juízas de direito HH e II a solicitar o reconhecimento à ascensão à categoria de juiz de círculo (com o conseqüente abono de vencimento pelo índice 220).-----

Deliberado, por unanimidade (cf. documento anexo):-----

a) indeferir os pedidos formulados pelas Senhoras Juízas de direito HH e II.-----
b) firmar o entendimento previsto na deliberação de 21 de janeiro de 2009, de que a data em que os juizes completem cinco anos de serviço nos Tribunais Administrativos e Fiscais relevará para efeitos de equiparação remuneratória a juiz de círculo, sempre que a respetiva inspeção, anterior a essa data, culmine na atribuição de classificação igual ou superior a “*Bom com Distinção*”, pressuposto este que, cumulativamente com aquele período de cinco anos, é legalmente exigido para os assinalados efeitos. Em todos os demais casos, será de atender à data do termo do período a que se reporta a respetiva inspeção atributiva da classificação de serviço de “*Bom com Distinção*”.-----

Mais foi deliberado, por respeito ao princípio da igualdade, e nos termos e ao abrigo do artigo 156.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, que a data a atender, como data do termo do período a que se reporta a segunda inspeção para efeitos de equiparação remuneratória a juiz de círculo, é 18 de abril de 2023, pelo que, assim, ficam reunidos os pressupostos – cinco anos de serviço e classificação de “*Bom com Distinção*” – para equiparação remuneratória a juiz de círculo relativamente aos Senhores juizes do III Curso Normal dos TAF, sem prejuízo do período da referida inspeção ter sido ou vir a ser prorrogado, nos casos devidamente justificados.-----

*

19 – Ponto 19 da Tabela – Denúncia apresentada pela Senhora JJ para efeitos de apuramento de responsabilidade disciplinar do Senhor Juiz KK .-----

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento das presentes exposições/denúncias e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Código de Procedimento Administrativo, eventuais denúncias/exposições futuras que sejam dirigidas ao



Conselho pela aqui Denunciante, que versem sobre o mesmo pedido e com os mesmos fundamentos serão arquivadas (cf. documento anexo).-----

*

20 – Ponto 20 da Tabela – Denúncia apresentada pela Senhora JJ, em 27 de novembro de 2024, para efeitos de responsabilidade disciplinar do Senhor Juiz LL.-----

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da presente denúncia.-

*

21 – Ponto 21 da Tabela – Informação apresentada pela Senhora Juíza Conselheira Inspetora Paula Fernanda Cadilhe Ribeiro referente aos atrasos na prolação dos acórdãos e decisões sumárias nos processos urgentes e prioritários em matéria administrativa no-----

Deliberado, com a abstenção da Vogal Juíza Desembargadora Lina da Fonseca Costa, determinar: a abertura de inquérito tendo em vista a averiguação dos factos relativos aos atrasos nos acórdãos e decisões sumárias em processos urgentes e prioritários que eram da titularidade da Senhora Juíza MM, bem como dos que continuam na sua titularidade e delegar poderes no Senhor Presidente para designar o instrutor do processo de inquérito (cf. documento anexo).-----

*

22 – Ponto 22 da Tabela – Denúncia apresentada pela Senhora NN, em 24 de janeiro de 2025, para efeitos de responsabilidade disciplinar do Senhor Juiz NN.-----

Deliberado, por unanimidade, para melhor apuramento e esclarecimento dos factos participados e aferição da sua relevância disciplinar determinar a abertura de inquérito e delegar poderes no Senhor Presidente para designar o instrutor do processo de inquérito (cf. documento anexo).-----

*

23 – Ponto 23 da Tabela – Regulamento interno do CSTAF_Adaptado à nova Lei do CEJ.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações ao artigo 10.º, n.º 2 do Regulamento Interno do CSTAF.-----

*

24 – Ponto 24 da Tabela – Proposta do Centro de Estudos Judiciários de nomeação de uma senhora juíza de direito como formadora no tribunal.-----

Deliberado, por unanimidade, nomear como formadora no tribunal, nos termos e ao abrigo do artigo 86.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, pelo período de três anos, a Senhora Juíza de direito Paula Sofia Sousa Claro (cf. documento anexo).-----



As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela. -----

*

Eram 16h00m quando foi declarada encerrada a sessão.

*

Lida e aprovada na sessão extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2025, foi assinada pelo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente. -----

